



Ofício n. 01/2018/VT Juara

Juara – MT, 24 de janeiro de 2018.

Senhor Vereador Eraldo Francisco Alves,

Em resposta ao Ofício nº 005/GVEM/2018, de ordem da MM Juíza da Vara do Trabalho de Juara Dra Helaine Cristina de Queiroz, sirvo-me do presente para informar que a Justiça do Trabalho possui competência para apreciar somente demandas já ajuizadas.

Em consulta aos nossos sistemas informatizados não foi localizado nenhum processo em nome da Cooperativa de Trabalho do Vale do Teles Pires – Coopervale.

Ante o exposto acima, caso entenda necessário o ajuizamento de ação judicial deverá ser provocado o Ministério Público do Trabalho para fiscalizar a regularidade dos atos e, caso entenda necessário, ajuizar ação civil pública para tomar as medidas necessárias.

Sendo o que tinha para o momento, reitero os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**Mirele Christino de Castro Santos Melo**  
Diretora de Secretaria  
Vara do Trabalho de Juara

**Eraldo Markito – Vereador**  
Protocolo nº 016/2018 – 26/01/2018  
Assunto: Ofício nº 001/2018/VT Juara – Encaminhando resposta do  
ofício nº 005/GVEM/2018.

Câmara Municipal de Juara - MT  
  
PROTOCOLO GERAL 51  
Data: 26/01/2018 Horário: 14 21  
Administrativo -